



Referência: Processo nº 202500036000823

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Assunto: Resposta ao Questionamento

DESPACHO Nº 224/2025/GOINFRA/DOR-06105

1 Trata-se de solicitação Esclarecimento nº 01 sobre a Concorrência Eletrônica nº 01/2025 - encaminhada via sistema sislog no dia 17/01/2025 às 14:23:42 - Contratação nº 106848, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-010, trecho: Entr. BR-457/GO-139/330 Início perímetro urbano (Vianópolis) / Entr. GO-425 Início perímetro urbano (Luziânia), com extensão total de 100,95 km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR).

2 **Questionamento.** "1. (17/01/2025) 1. Para a atestação do item 3, quadro 03, da Qualificação Técnico Operacional (Sinalização Horizontal com resina acrílica - m²), o item "PINTURA DE FAIXA-TINTA ACRÍLICA P/2 ANOS - M²" atende ao requisito?"

3 **Resposta.** Sim, a PINTURA DE FAIXA-TINTA ACRÍLICA é considerado serviço semelhante a Sinalização Horizontal com resina acrílica, tendo em vista que ambos são usados para sinalização em pavimentos, além de ter seu material base em comum.

GOIANIA, 20 de janeiro de 2025.

JARDEL MAGALHÃES CALDAS
Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL MAGALHAES CALDAS, Diretor**, em 20/01/2025, às 17:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69579387** e o código CRC **E65DBE75**.



Referência:
Processo nº 202500036000823



SEI 69579387